LEI Nº 5406, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito Especial no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) e seus rendimentos, referente ao repasse de recurso financeiro da Emenda Parlamentar n° 32300008, Portaria n° 3323, de 07/12/2017 e Proposta n° 36000.1573492/01-700, conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.1.288	Construção da UBS Engenho de Serra	
449051000000000153	Obras e Instalações	750.000,00
TOTAL		**750.000,00**

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Saúde da Família", a ação "Construção da UBS Engenho de Serra".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1°, fica utilizado tendência ao excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 05 de junho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal